



Resumo Executivo - [PEC nº 89 de 2015](#)

Autor: Senador Paulo Rocha (PT/PA) e outros **Apresentação:** 02/07/2015

Ementa: Altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, para reduzir a jornada semanal de trabalho.

Orientação da FPA: Contrária ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Relatório do Senador Walter Pinheiro, com voto favorável à Proposta, com três emendas que apresenta.	Contrária ao parecer do relator

Principais pontos

- Visa reduzir a jornada semanal de trabalho.
- Estabelece que a duração de trabalho normal não será superior a 8 horas diárias e 40 horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Justificativa

- Encareceria os custos da contratação e, além disso, a Constituição já permite a redução da jornada por meio da negociação coletiva, não havendo necessidade da mudança.
- A medida é prejudicial para micros e pequenas empresas, que não teriam como arcar com o aumento de custos em razão da redução.
- A redução da jornada por imposição legal será acompanhada do aumento de preços e da informalidade.
- Finalmente, a redução da jornada com a manutenção dos salários implicará em perda de competitividade em comparação a outros emergentes como Chile, África do Sul, Índia e China.
 - Se eles não têm essa redução de jornada com manutenção de salário, o Brasil passa a perder competitividade, uma vez que o preço final ficará mais alto.